DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escrita Manet"
Contrato nº 2021/132-E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ** CNPJ/MF nº 01.612.616/0001-86, com sede na Av. Dom Edilberto, 595 CEP: 64.512-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, *Natanael Sales de Sousa*, CPF: 277.027.418-05, doravante denominada simplesmente **"PREFEITURA"** ou **"PREFEITURA MUNICIPAL"** e o **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** CNPJ/MF nº. 07.989.761/0001-38, neste ato representado por sua Diretora Mara Luciana de Veloso e Igreja, doravante denominado **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, **"DIÁRIO OFICIAL"**, ou, simplesmente **"DIÁRIO"**, resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base e na conformidade do previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; na Lei Orgânica do Município e na CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; e ainda, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93 e legislação esparsa complementar sobre a matéria, inclusive inexigibilidade de licitação e imunidade tributária de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "d" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à **PREFEITURA**, de exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - **DO DIÁRIO OFICIAL:**

a) Emitir à **PREFEITURA**, para fins de distribuição aos órgãos e repartições da administração municipal, ou, diretamente, a escolas, bibliotecas, sindicatos de trabalhadores, associações empresariais e outras entidades de classe existentes no Município; a Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e da União; Promotores de Justiça e Procuradores do Ministério Público Estadual e Federal, e aos demais órgãos integrantes da REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA; bem como, a pessoas outras indicadas, como Contadores, Advogados, etc., até 40 (quarenta) exemplares das edições diárias do **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, objetivando promover e incentivar o controle social da gestão pública através da mais ampla divulgação dos atos administrativos municipais, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual e em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97.

b) Disponibilizar na *Internet*, durante a vigência do presente Contrato e sem qualquer custo para a **PREFEITURA**, cópias das edições impressas, para fins de consulta por parte dos senhores gestores municipais, contadores, técnicos da municipalidade e pessoas outras devidamente por esses credenciadas, a quem serão fornecidas *senhas* de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do *"Diário Oficial dos Municípios"*, abrigadas na *Home Page* na **INTERNET** (*www.diariooficialdosmunicipios.org*).

c) Enviar diariamente ao Arquivo Público do Piauí, de acordo com o previsto no Art. 40 da CONSTITUIÇÃO ESTADUAL e para os fins previstos na Lei de Acesso à Informação, exemplares das edições físicas do *"Diário Oficial dos Municípios"*, que contenham publicações de interesse da *Prefeitura Municipal, de TANQUE DO PIAUÍ*, cfe. previsto na Lei Federal.

II - **DA PREFEITURA:**

a) Custear a execução do objeto do presente Convênio com recursos próprios, mediante lançamento mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 10.969-X, da Ag. 2362-6 do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer outra de sua titularidade eventualmente indicada, ficando desde já, a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da **CLÁUSULA TERCEIRA**, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do **"DIÁRIO"**, em sua Conta Corrente de nº 6.746-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A **PREFEITURA** recolherá mensalmente ao **DIÁRIO**, de acordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** e da forma ali prevista, o valor de 4.176,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 40 (quarenta) exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, a veiculação sem qualquer custo para a municipalidade dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal até o limite de *15 (quinze) páginas/mês, ou, 180 (cento e oitenta) páginas/ano. Somente as veiculações que excederem ao total acima mencionado serão cobradas*, o que será feito de acordo com a *tabela-de-preços* anexa publicada, divididas em parcelas mensais, iguais e sucessivas, ao longo dos exercícios seguinte e subsequentes, ficando, desde já, também autorizado os lançamentos correspondentes, quando for o caso, até a quitação final do débito apurado, tudo na melhor forma de direito e em cumprimento ao aqui pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da **PREFEITURA**, e, para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos *mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação* e recibo em 03 (três) vias, na conformidade do previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Inexigibilidade de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município instituído pela Lei Orgânica Municipal nos termos do Art. 8º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, para os fins previstos nos Arts. 22, 23 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, observado, contudo, o prazo para a necessária publicação de seu completo conteúdo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao convencionado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 09 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PI

Natanael Sales de Sousa
Prefeito (a) Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Mara Maria Luciana de Veloso e Igreja
Diretora

Id:0E2884AF4A4F16F9

PREFEITURA DE Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico 008/2021. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e óleos lubrificantes. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. **Contratada:** EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO-EPP. CNPJ Nº 23.776.061/0001-40 Valor estimado. R$ 153.266,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** 09/04/2022. **Assinatura:** 09/04/2021.

Tanque do Piauí (PI), 09 de abril de 2021.
Prefeito Municipal

Id:030E58EC5DFF1711

PREFEITURA DE Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI-PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 008/2021: Modalidade: **Pregão Eletrônico. Objeto** Aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e óleos lubrificantes. Ratifico a **orientação técnica** da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO-EPP, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40.

Tanque do Piauí, 09 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

Id:030E58EC5DFF1721

PREFEITURA DE Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico 010/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. **Contratada:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME. CNPJ Nº11. 494.673/0001-61. Valor estimado. R$ 54.325,40. (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta). Vigência: 09/04/2022. Assinatura: 09/04/2021.

Tanque do Piauí (PI), 09 de abril de 2021.
Prefeito Municipal

Id:167C25817B8B172C

PREFEITURA DE Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI-PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 010/2021: Modalidade: **Pregão Eletrônico. Objeto** aquisição de gêneros alimentícios. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME. CNPJ Nº11. 494.673/0001-61.

Tanque do Piauí, 09 de abril de 2021.

Prefeito Municipal